



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
SECRETARIA EXECUTIVA
ASSESSORIA DE PROGRAMAS E METAS

Ofício nº 115/2020/APM

Pato Branco, 6 de agosto de 2020.

Senhor Presidente,

Encaminhamos respostas aos Requerimentos abaixo relacionados:

- ▶ Requerimentos 1.269 e 1.274 – Ofício nº 345, de 13 de julho de 2020;
- ▶ Requerimento 1.235 – Ofício nº 338, de 9 de julho de 2020;
- ▶ Requerimentos 1.283, 1.300 e 1.301 – Ofício 353, de 15 de julho de 2020.

Respeitosamente,



CLEVERSON MALAGI
Assessor de Programas e Metas

A Sua Excelência o Senhor
MOACIR GREGOLIN
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – PR

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 2482/2020
Data: 10/08/2020 - Horário: 16:22
Administrativo



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Planejamento Urbano

Ofício 034/2020

Pato Branco, 05 de agosto de 2020.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a(s) resposta(s) da(s) proposições relativa(s) aos Requerimentos nº 1269 e 1274/2020, ambos de autoria do Vereador Ronalce Moacir Dalchiavan aprovado pela Câmara Municipal na sessão de 13/07/2020

Resposta: Informamos que tendo em vista que os dois requerimentos referem-se a abertura de ruas numa mesma região de encosta com cobertura vegetal, conforme demonstra a cópia do mapa em anexo, estamos realizando a resposta dos mesmos num único ofício, destacando que uma rua está em **Área de Preservação Permanente Urbana**, portanto não pode ser aberta para conter deslizamentos de terra e evitar desastres. (Vide cópia do extrato do site do Ministério do Meio Ambiente em anexo). E a outra devido a vegetação que possui e estar em área de encosta, somente poderá ser aberta com autorização do IAP.

Ressaltando que as Áreas de Preservação Permanente são áreas de grande importância ecológica, cobertas ou não por vegetação nativa, que têm como função preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem estar das populações humanas. As Áreas de Preservação Permanente foram instituídas pelo Código Florestal (Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012) e consistem em espaços territoriais legalmente protegidos, ambientalmente frágeis e vulneráveis, podendo ser públicas ou privadas, urbanas ou rurais, cobertas ou não por vegetação nativa.

Atenciosamente,


Emerson Carlos Michelin
Secretário de Planejamento Urbano

À Sua Excelência o Senhor
MOACIR GREGOLIN
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – PR





Ministério do

Meio Ambiente

(<https://www.mma.gov.br/>)

Buscar no portal



Perguntas frequentes (/perguntasfrequentes.html) | Contato (/contato.html) | Serviços (/servicos.html) | Vinculadas (/vinculadas.html) | Área de imprensa (/area-de-imprensa.html) | Ouvidoria (/ouvidoria.html)



PÁGINA INICIAL (/) > CIDADES SUSTENTÁVEIS (/CIDADES-SUSTENTAVEIS.HTML?VIEW=DEFAULT) > ÁREAS VERDES URBANAS (/CIDADES-SUSTENTAVEIS/AREAS-VERDES-URBANAS.HTML) > ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE URBANAS

MENU

Áreas de Preservação Permanente Urbanas

As Áreas de Preservação Permanente foram instituídas pelo Código Florestal (Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12651.htm)) e consistem em espaços territoriais legalmente protegidos, ambientalmente frágeis e vulneráveis, podendo ser públicas ou privadas, urbanas ou rurais, cobertas ou não por vegetação nativa.

Entre as diversas funções ou serviços ambientais prestados pelas APP em meio urbano, vale mencionar:

- a proteção do solo prevenindo a ocorrência de desastres associados ao uso e ocupação inadequados de encostas e topos de morro;
- a proteção dos corpos d'água, evitando enchentes, poluição das águas e assoreamento dos rios;
- a manutenção da permeabilidade do solo e do regime hídrico, prevenindo contra inundações e enxurradas, colaborando com a recarga de aquíferos e evitando o comprometimento do abastecimento público de água em qualidade e em quantidade;
- a função ecológica de refúgio para a fauna e de corredores ecológicos que facilitam o fluxo gênico de fauna e flora, especialmente entre áreas verdes situadas no perímetro urbano e nas suas proximidades,
- a atenuação de desequilíbrios climáticos intra-urbanos, tais como o excesso de aridez, o desconforto térmico e ambiental e o efeito "ilha de calor".

A manutenção das APP em meio urbano possibilita a valorização da paisagem e do patrimônio natural e construído (de valor ecológico, histórico, cultural, paisagístico e turístico). Esses espaços exercem, do mesmo modo, funções sociais e educativas relacionadas com a oferta de campos esportivos, áreas de lazer e recreação, oportunidades de encontro, contato com os elementos da natureza e educação

ambiental (voltada para a sua conservação), proporcionando uma maior qualidade de vida às populações urbanas, que representam 84,4% da população do país.

Os efeitos indesejáveis do processo de urbanização sem planejamento, como a ocupação irregular e o uso indevido dessas áreas, tende a reduzi-las e degradá-las cada vez mais. Isso causa graves problemas nas cidades e exige um forte empenho no incremento e aperfeiçoamento de políticas ambientais urbanas voltadas à recuperação, manutenção, monitoramento e fiscalização das APP nas cidades, tais como:

- articulação de estados e municípios para a criação de um sistema integrado de gestão de Áreas de Preservação Permanente urbanas, incluindo seu mapeamento, fiscalização, recuperação e monitoramento;
- apoio a novos modelos de gestão de APP urbanas, com participação das comunidades e parcerias com entidades da sociedade civil;
- definição de normas para a instalação de atividades de esporte, lazer, cultura e convívio população, compatíveis com a função ambiental dessas áreas;



Além disso, a Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano contratou a Universidade de Brasília para fazer o levantamento, em 700 municípios brasileiros, do percentual de áreas verdes e dos corpos d'água existentes nas áreas efetivamente urbanizadas e no seu entorno imediato, onde são exercidas as maiores pressões do processo de expansão urbana. O estudo visa conhecer a proporção de área urbanizada coberta por vegetação e o estado de conservação das APP em suas faixas marginais. A partir do conhecimento dessa realidade será possível subsidiar: a formulação de normas e parâmetros legais sobre o tema; o monitoramento e a definição de ações e estratégias da política ambiental urbana; os processos de decisão a fim de preservar as APP e evitar a sua ocupação inadequada; o apoio aos programas de prevenção de desastres; a avaliação de potencialidades e necessidades na recuperação e preservação das APP situadas em áreas efetivamente urbanizadas e de expansão urbana.

[voltar ao topo \(/cidades-sustentaveis/areas-verdes-urbanas/áreas-de-proteção-permanente.html#startOfPageId8050\)](/cidades-sustentaveis/areas-verdes-urbanas/areas-de-proteção-permanente.html#startOfPageId8050)

↗ Voltar para o topo

Assuntos

[Agenda Ambiental Urbana \(/agenda-ambiental-urbana.html\)](/agenda-ambiental-urbana.html)

[Água \(/agua.html\)](/agua.html)

[Apoio a Projetos \(/apoio-a-projetos.html\)](/apoio-a-projetos.html)

[Áreas Protegidas \(/areas-protegidas.html\)](/areas-protegidas.html)

[Biodiversidade \(/biodiversidade.html\)](/biodiversidade.html)

[Biomas \(/biomas.html\)](/biomas.html)



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Agricultura

OF. 338 - 09/07

Ofício nº 048 / 2019

Pato Branco, 24 de julho de 2020.

Senhor Presidente;

Encaminhamos a resposta da proposição relativa ao Ofício nº /2020
de 15 de outubro de 2019.

Proposição no requerimento nº 1235/2020

Requer ao Executivo Municipal que apresente estudo de viabilidade para pavimentação asfáltica do trecho que compreende a estrada Rural Pioneiro Dulcimar Cristiano Zanin na Comunidade de São Brás.

Resposta: Asfalto no Campo é um Programa da Prefeitura de Pato Branco, estando contemplado nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e do planejamento da Secretaria de Agricultura. Dependendo de recursos financeiros para viabilizar e atender aos pedidos de todas as comunidades. O calçamento que existe hoje está precário, com vários pontos formando depressões ao longo do mesmo e dificultando o conserto com as pedras irregulares.

Atenciosamente.

Secretaria de Agricultura
Prefeitura Municipal de Pato Branco

Secretaria Municipal de Agricultura
Benigno Kuzelinski
Chefe da Div. de Departamento Rural
Engenheiro Agrônomo
CPF 186.983.289-20 - CREA-PR 61934-D
Pato Branco - PR

A Sua Excelência
Senhor Vilmar Macari
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – Pr.



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Agricultura

Ofício nº 049 / 2020

Pato Branco, 29 de julho de 2020.

Senhor Presidente;

Encaminhamos a resposta da proposição relativa ao Ofício nº 353/2020 de 15 de julho de 2020.

Proposição no requerimento nº 1.283/2020

Requer ao Executivo Municipal melhorias com urgência na Rua Mohamed Awada - Bairro São João, entre a Rua João Pedro Chioquetta e a Estrada Municipal Irineu Bertani.

Resposta - *Informamos que estamos anotando o pedido de serviços na Secretaria, providenciaremos vistoria no local, para realizar o serviço o mais breve possível. Informamos ainda que já temos pedido de Asfalto no Campo neste trecho.*

Atenciosamente.

Secretaria de Agricultura
Prefeitura Municipal de Pato Branco


Secretaria Municipal de Agricultura
Benigno Kozelinski
Chefe da Div. de Departamento Rural
Engenheiro Agrônomo
CPF 186.983.289-20 - CREA-PR 61934-D
Pato Branco - PR

A Sua Excelência
Senhor Moacir Gregolin
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – Pr.



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Agricultura

Ofício nº 050 / 2020

Pato Branco, 29 de julho de 2020.

Senhor Presidente;

Encaminhamos a resposta da proposição relativa ao Ofício nº 353/2020 de 15 de julho de 2020.

Proposição no requerimento nº 1.300/2020

Requer ao Executivo Municipal a inclusão da Estrada Municipal Pioneiro Albino Refinski na comunidade de Quebra Freio, no Programa Asfalto no Campo.

Resposta – *Informamos que o Asfalto no Campo é um Programa da Prefeitura de Pato Branco, estando contemplado nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e do planejamento da Secretaria de Agricultura. Dependemos também em viabilizar e alocar recursos para atender solicitação.*

Atenciosamente.

Secretaria de Agricultura
Prefeitura Municipal de Pato Branco


Secretaria Municipal de Agricultura
Benigno Kozelinski
Chefe da Div. de Departamento Rural
Engenheiro Agrônomo
CPF 186.983.289-20 - CREA-PR 61934-D
Pato Branco - PR

A Sua Excelência
Senhor Moacir Gregolin
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – Pr.



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Agricultura

Ofício nº 051 / 2020

Pato Branco, 29 de julho de 2020.

Senhor Presidente;

Encaminhamos a resposta da proposição relativa ao Ofício nº 353/2020 de 15 de julho de 2020.

Proposição no requerimento nº 1.301/2020

Requer ao Executivo Municipal serviços de patrolamento, cascalhamento e compactação do solo nas Estradas Municipais Pioneiro Albino Refinski e Pioneiro João Guarese na, na Comunidade de Quebra Freio.

Resposta – *Informamos que estamos anotando o pedido de serviços na Secretaria, realizaremos vistoria e realizar o serviço o mais breve possível.*

Atenciosamente.

Secretaria de Agricultura
Prefeitura Municipal de Pato Branco


Secretaria Municipal de Agricultura
Benigno Kozelinski
Chefe da Div. de Departamento Rural
Engenheiro Agrônomo
CPF 186.983.289-20 - CREA-PR 61934-D
Pato Branco - PR

A Sua Excelência
Senhor Moacir Gregolin
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – Pr.